



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 015/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ENTE
PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA W R COMERCIO DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL/PODER LEGISLATIVO, com sede na** Avenida das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A, Residencial JP, nº 1436, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 928.927.602-91, CI. RG. Nº 5208517. 2Via, data de expedição 21/04/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.538.430/0001-48, sediado(a) na Folha 32 Quadra 11 LT 01ª – SALA B CEP: 68.508- 110, Município: Marabá, Telefone: : 094 (99)1 59-2266, EMAIL: wrlicitacoes89@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, brasileira, Administrador, portador(a) da Carteira de Identidade 4833033– 2ª via SSP/GO e CPF nº. 023.165.542- 88, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT .	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador do tipo Mini PC – Processador Core i3 10ª geração ou superior, com 8 GB de memória RAM, Mínimo de 256GB de armazenamento em SSD M.2 NVME e bios OEM do fabricante. (observar a especificações gerais descritas no Estudo técnico preliminar-ETP.)	MARCA: LENOVO MODELO:NE O50 I3-12 8GB/256	8	unid.	3.590,00	28.720,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	MARCA: LENOVO MODELO:NEO50 I3-12 8GB/256					
02	Impressora multifuncional a jato de tinta; monocolor; Velocidade de cópia:31 cpm preto (rascunho/A4/carta); A4 / Carta; USB 2.0 HiSpeed, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct; aceita os tipos de papel A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10; scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS colorido 1200 dpi; com display LCD; impressão frente e verso automático	MARCA: EPSON MODELO M2120	5	Unid.	2.129,90	10.649,50
03	Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank Monocromática, com função imprime / Copia / Digitaliza / Envia Fax,	EPSON MODELO:M3 170	2	Unid.	2.967,50	5.935,00
04	Monitor de vídeo – padrão VESA do tipo LED/IPS ou Pannel VA de no mínimo 27” polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical, Brilho igual ou superior a 250 cd/m2, Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 2.000.000:1, Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160º, Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores, Deve possuir regulagem de altura, inclinação frente/traz e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), Tempo de resposta de no máximo 5ms, Resolução nativa: mínimo de 1920 x 1080 a 60 Hz ou superior, Ajustes automáticos de qualidade de imagem, Tela: anti-estática e anti-reflexiva, MARCA:AOC MODELO:27G2E1 27	AOC MODELO:27 G2E1 27	8	Unid.	1.098,90	8.781,20
05	FILTRO DE LINHA RÉGUA PARA RACK 19; COM A POSSIBILIDADE DE PARAFUSAR NO RACK VIA	INTELBRAS MODELO:EPR 212	2	Unid.	79,80	159,60



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	PARAFUSOS COM PORCA GAIOLA; TIPO FILTRO DE LINHA; 12 TOMADAS; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E REDUÇÃO DE RUÍDO ELÉTRICO.					
06	Mousepad Ergonômico Confort Nr17, em material antiderrapante, superfície sem estampa, feito apenas uma cor, e com apoio par ao pulso. MARCA: KROSS ELEGANCE	KE-CBS0109	20	Unid.	12,90	258,00
VALOR TOTAL:						54.513,30

1.4 Deverão ser observadas as especificações gerais descritas nas propostas readequadas e nas fichas técnicas dos produtos ofertados pela Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/06/2025 e encerramento em 18/06/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.513,00 (cinquenta e quatro quinhentos e treze mil e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA: 011

UNIDADE: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CAT. ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA: 003

UNIDADE: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CAT. ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

4.2. VALOR TOTAL EMPENHADO R\$ 54.513,00 (cinquenta e quatro quinhentos e treze mil e trinta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice nacional de preços ao consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com
PODER LEGISLATIVO

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais E-CPF e E-CNPJ pelos contraentes.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Contratante

MARIANA CASSIANO OLIVEIRA
W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CONTRATADA